



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

14/03/2014

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1
1.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	2 - 4
1.3. VARA DA MULHER.....	5 - 6
1.4. VARAS CRIMINAIS.....	7 - 8
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. DECISÕES.....	9
2.2. VARA DA MULHER.....	10 - 11
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. ASSESSORIA.....	12
3.2. DECISÕES.....	13 - 15
4. JORNAL EXTRA	
4.1. DECISÕES.....	16
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. ASSESSORIA.....	17
5.2. CONVÊNIOS.....	18
5.3. DECISÕES.....	19 - 22
5.4. JUÍZES.....	23
5.5. OUVIDORIA.....	24
5.6. VARA DA MULHER.....	25

DEVOLVEU O MANDATO

O Tribunal de Justiça do Maranhão devolveu o mandato do ex-prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Atemir Ribeiro Marques (PRB). Atemir havia sido cassado por improbidade administrativa, em uma ação movida pelo Ministério Público estadual. A sentença de cassação foi dada, na comarca de Santa Luzia, pela Juíza Marcelle Adriane Farias Silva, Titular da 1ª Vara. O ex-prefeito havia sido condenado a cinco anos de anos de suspensão dos direitos políticos e multa. A Câmara do Tribunal de Justiça que analisou o caso decidiu reintegrar o prefeito.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO LUIS-MA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 13979-56.2012.8.10.0001
DENOMINAÇÃO: Processo Cível e do Trabalho | Processo de Conhecimento
| Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos
Especiais de Jurisdição Contenciosa | Monitória
DATA DO AJUIZAMENTO: 11/04/2012 10:27:06
PARTE(S) REQUERENTE(S): CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO
SUPERIOR
PARTE(S) REQUERIDA(S): CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA SILVA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Alice de Sousa Rocha, Juiz(a) de Direito
da 5ª Vara Cível da Comarca de Sao Luis , Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento
tiverem, que fica(m) **CITADO** a(s) parte(s) requerida(s), **CONCEIÇÃO DE
MARIA DE SOUSA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para,
no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$
6.825,89(seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos),
devidamente atualizado monetariamente, caso em que estará isenta das
custas processuais e dos honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo,
ofertar embargos. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa
alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado
no lugar de costume, nos termos da petição inicial e despacho prolatado nos
autos da Ação em epígrafe, a seguir transcrito. Cite-se a parte demandada por
edital, conforme postulado à fl. 31, observando a Secretaria as exigências
contidas no art. 232, itens II e III do CPC. Prazo: 30 (trinta) dias. Intime-se a
parte autora para providenciar as publicações que lhe são atinentes, bem
como depositar os valores necessários a presente citação. Cumpra-se. São
Luís (MA), 14 de agosto de 2013. Drª ALICE DE SOUSA ROCHA, Juíza de
Direito Titular da 5ª Vara Cível da Capital.

O que se **CUMpra** nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o
presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de São Luís,
Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mes de fevereiro de dois mil
e quatorze.

ALICE DE SOUSA ROCHA
Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO LUIS-MA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

REG. DISTRIBUIÇÃO Nº. 22883-70.2009.8.10.0001
DENOMINAÇÃO: Processo Civil e do Trabalho | Processo de Conhecimento
| Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos
Especiais de Jurisdição Contenciosa | Monitória
DATA DO AJUIZAMENTO: 04/08/2009 11:36:13
PARTE(S) REQUERENTE(S): CEUMA - ASSOCIACAO DE ENSINO
SUPERIOR
PARTE(S) REQUERIDA(S): CRISTIANO NEVES TROVAO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Alice de Sousa Rocha, Juiz(a) de Direito
da 5ª Vara Cível da Comarca de Sao Luis , Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento
tiverem, que fica(m) **CITADO** a(s) parte(s) requerida(s), **CRISTIANO NEVES
TROVAO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15
(quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 1.339,95 (hum mil, trezentos e trinta e
nove reais e noventa e cinco centavos), devidamente corrigidos até a data do
efetivo pagamento, ou no mesmo prazo, oferecer Embargos. E para que
chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro,
expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume, nos
termos da petição inicial e despacho prolatado nos autos da Ação em
epígrafe, a seguir transcrito. Cite-se a parte demandada por edital, conforme
postulado à fl. 58, observando a Secretaria as exigências contidas no art. 232,
itens II e III do CPC. Prazo: 30 (trinta) dias. Intime-se a parte autora para
providenciar as publicações que lhe são atinentes, bem como depositar os
valores necessários a presente citação. Cumpra-se. São Luís (MA), 15 de
agosto de 2013. Drª ALICE DE SOUSA ROCHA, Juíza de Direito Titular da 5ª
Vara Cível da Capital.

O que se **CUMpra** nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o
presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de Sao
Luis, Estado do Maranhão, aos 25 de fevereiro de 2014.

ALICE DE SOUSA ROCHA
Juíza de Direito Titular da 5ª Vara Cível


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LUÍS
JUÍZO DA 11ª VARA CÍVEL
FÓRUM DES. SARNEY COSTA, AV. CARLOS CUNHA, S/Nº, CALHAU

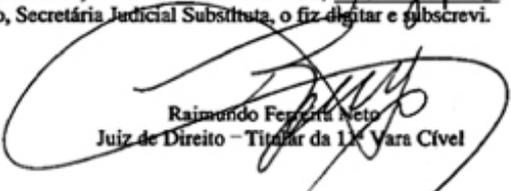
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo do Edital: 20 (vinte) Dias

Expediente nº 2857216
Reg. Distribuição : 32269-85.2013.8.10.0001 (352112013)
Denominação : Procedimento Ordinário
Requerente (s) : CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
Requerido (s) : FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DANTAS
Citando (a) : FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DANTAS, com endereço incerto e não sabido.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RAIMUNDO FERREIRA NETO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 11ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO NA FORMA DA LEI ETC...

FINALIDADE: Intime-se a parte **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DANTAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.426.343-72, para comparecer à Audiência de Conciliação, designada para o dia **02/04/2014 às 09:30**, na sala de audiência do Juízo da 11ª Vara Cível, no Fórum Local. Cite-se ainda a parte demandada, advertindo-a de que deixando injustificadamente de comparecer à audiência, repurar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, conforme art. 319, do CPC, salvo se o contrário resultar das provas constantes dos autos. Observe-se, outrossim, caso a conciliação não seja alcançada, a resposta, oral ou escrita, deverá ser apresentada na mesma audiência, com as exigências do art. 278, do mencionado diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e fixado na sede deste Juízo, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, aos 19(dezenove) de fevereiro de 2014. Eu,  Maria da Glória Costa Pacheco, Secretária Judicial Substituta, o fiz digitar e subscrevi.


Raimundo Ferreira Neto
Juiz de Direito - Titular da 11ª Vara Cível

Eliziane alerta para necessidade de combater a violência contra a mulher e o idoso

PÁGINAS 3

Eliziane alerta para necessidade de combater a violência contra a mulher e o idoso

A deputada Eliziane Gama (PPS) destacou na manhã de ontem (13) dados referentes à violência contra a mulher e contra o idoso no Maranhão. Na tribuna a parlamentar afirmou que é preciso adotar medidas preventivas para combater estes tipos de violência.

Eliziane Gama, que tem forte trabalho na defesa dos direitos humanos, enumerou os dados da pesquisa divulgada na quarta-feira (12) pela Corregedoria de Justiça do Maranhão e a Vara Especializada de Combate a Violência Doméstica sobre perfil da violência contra a mulher.

A deputada informou que a pesquisa aponta as regiões de São Luís onde há maior registro de ocorrências, mas alertou que muitas vítimas não denunciam a agressão. Para Eliziane, o

resultado da pesquisa mostra que é preciso incentivar a mulher vítima de violência a denunciar o agressor, e isto só será possível através de trabalho conjunto entre os órgãos e melhoria no aparelho de proteção.

“A pesquisa mostrar a concentração de mulheres violentadas está nessa faixa etária de 26 a 34 anos de idade, é basicamente a mesma concentração do maior percentual do homem agressor. E desta forma precisamos trabalhar muito no sentido de incentivar as mulheres a proceder exatamente à denúncia. O que vemos também é que não significa necessariamente que esses dados são efetivamente reais, porque às vezes há uma faixa social na qual existe uma concentração de violência muito maior, mas que não denuncia”, esclareceu.

P O L Í C I A

Justiça manda prender assaltante de ônibus

Agentes da equipe de Captura da Polinter apresentaram, Regino Araujo (foto), 34 anos, que tinha a seu desfavor um mandado de prisão preventiva expedida pela 5ª Vara Criminal.



PÁGINA 12

Justiça manda prender assaltante de ônibus



Agentes da equipe de Captura da Polinter apresentaram ao Delegado Paulo Márcio, Regino Araujo Martins (foto), 34 anos, morador da Travessa Lobato, casa s/nº, município de Anajatuba (MA), que

tinha a seu desfavor um mandado de prisão preventiva expedida pela 5ª Vara Criminal. Nos autos do inquérito policial consta que, no ano de 2011, Regino Martins abordou a vítima, Andréa, dentro de um coletivo, na BR 135, próximo ao Bairro Maracanã, com intenção de assaltar. Ainda de acordo com o inquérito, naquela ocasião, o acusado, Regino Martins, sacou de um canivete e anunciou o assalto e começou a saquear os passageiros. Com raiva porque Andréa demorou a entregar seus pertences, o assaltante Regino passou a golpear a vítima, que foi socorrida por terceiros. Em estado grave, a mulher foi encaminhada às pressas para o Hospital Municipal Djalma Marques – o Socorrão I.

Depois de receber voz de prisão, Regino Martins foi encaminhado para o Centro de Triagem, em Pedrinhas, onde aguardará pronunciamento da Justiça.

PAÇO DO LUMIAR

Integrante de bando de extermínio é condenado

O Tribunal do Júri de Paço do Lumiar, em 10 de março, Valberlino de Oliveira Borges (conhecido como Preguinho), a 23 anos e três meses de reclusão, em regime fechado, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, pelo assassinato de José Raimundo Batista dos Santos (vulgo Filinho), ocorrido em 12 de julho de 2009, na Vila São José II, São Luís. A condenação é resultado de Denúncia oferecida em janeiro de 2010, pela titular da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar (a 25 km de

São Luís), Gabriela Brandão da Costa Tavernard.

Na sessão do júri que resultou na condenação, o Ministério Público do Maranhão (MPMA) foi representado pelos promotores Gabriela Tavernard e Benedito de Jesus Nascimento Neto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Vargem Grande.

Preguinho foi denunciado conjuntamente com Marco Aurélio Sousa, Melquezedeqe da Silva Brito (Melk) e Pedro Santos Ferreira Júnior (Júnior Preto), integrantes de um

grupo classificado pelos moradores daquele bairro como "bando de extermínio".

Segundo as investigações, José Raimundo estava em um bar e foi atraído para o local chamado de "Canto da Morte". O motivo foi o não pagamento de uma dívida de drogas da vítima com o condenado. Após o assassinato, o condenado e os outros denunciados foram vistos em outro bar, comemorando e demonstrando como cometeram o homicídio.

Na sentença, a juíza Jaqueline Reis Caracas ressaltou que Valberlino "tem com-

portamento desajustado, sendo apontado pela comunidade como pessoa contumaz na prática de delitos, incluindo tráfico de entorpecentes". Ainda segundo a juíza, informações dão conta que o condenado "integrava um grupo de pessoas que se prestavam à prática criminosa, que espalhou terror na Vila São José II, gerando grande temor na população".

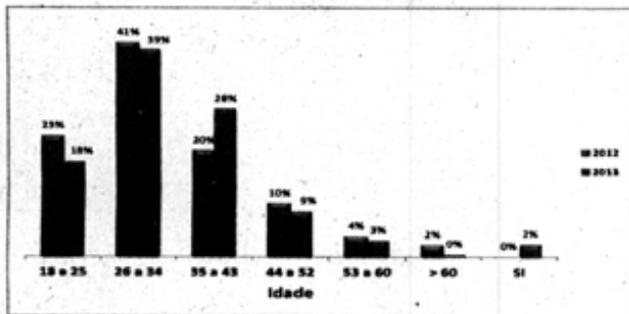
Além da condenação atual, Preguinho tem outras duas condenações: por tráfico de entorpecentes e por homicídio qualificado.

PESQUISA APONTA DADOS SOBRE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

PAG.08

Pesquisa aponta dados sobre casos de violência contra a mulher

Fonte: TJMA



Mulheres entre 26 e 34 anos são as maiores vítimas de violência

A Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da capital divulgou uma pesquisa institucional referente aos casos denunciados na unidade judicial, nos anos de 2012 e 2013.

A coleta das informações foi realizada após consulta a 435 processos de medidas protetivas de urgência, entre ativos e arquivados, referentes aos anos de 2012 e 2013.

Segundo o levantamento, a faixa etária predominante entre

as mulheres que fizeram a denúncia de violência doméstica é de 26 a 34 anos.

A pesquisa revelou que, sobre a profissão da mulher agredida, 17% das requerentes afirmaram ser donas de casa, 13% se declararam empregadas domésticas e 3% se consideram autônomas, em 2012. No ano seguinte, a situação se repete, pois 23% das mulheres que denunciaram a violência familiar informam ser donas de casa, seguidas das

empregadas domésticas com 15% e das autônomas com 2%. Com a preponderância das donas de casa na situação ocupacional pode-se inferir que a dependência sócio-econômica da requerente dificulta a ruptura do ciclo da violência de gênero.

Dentre os homens autores de violência, as faixas etárias com maior incidência em 2012 foram de 26 a 34 anos, 35 a 43 anos e 18 a 25, com seus respectivos percentuais de 28%, 23% e 15%. Já em 2013, houve um aumento no percentual de agressores em quase todas as faixas etárias pesquisadas, sendo que apenas na faixa de 18 a 25 anos houve redução ao se comparar com 2012.

Em relação aos dados estatísticos de 2012, o relatório identificou significativo percentual quanto à ingestão abusiva de bebida alcoólica (36%), assim como, quanto ao uso de narcóticos (24%). Em 2013, verificou-se redução de 9% no registro de in-

formação sobre uso de álcool (27%), bem como sobre uso de drogas (15%). Nesse tópico, ao comparar os gráficos, pode-se observar que a porcentagem de processos sem informação ainda é muito elevada, embora a ingestão de álcool e substâncias psicoativas sejam elementos referenciados pelas mulheres atendidas na Vara da Mulher de São Luís como influenciadores/estimuladores e intensificadores da violência.

Sobre os bairros com maior incidência da violência, Turu e Coroadinho, com 8% cada; seguidos de Anjo da Guarda com 7% e Maracanã com 3% são os mais recorrentes quanto ao local de moradia para os requeridos, em 2012. Porém, no exercício 2013, os bairros citados, pelos homens, com maior frequência são Anjo da Guarda, coroadinho e Turu empatados no primeiro lugar com 4% cada um; seguidos por Maracanã no segundo lugar com apenas 2%.

- **Também** na quarta-feira o Órgão Especial do Tribunal de Justiça aprovou, unanimemente, Moção de Pesar pelo falecimento do desembargador federal Leomar Amorim.

Alto Alegre

O prefeito Atemir Botelho, de Alto Alegre do Pindaré, retornou ontem ao cargo por determinação do Tribunal de Justiça.

Ele havia sido afastado, sob acusação de improbidade administrativa, em decisão monocrática da Comarca local, desde dezembro de 2013.

A Câmara Cível que analisou o caso entendeu que não havia motivos para o afastamento do prefeito, e determinou aos vereadores que o reempõem imediatamente.

Júri condena réu acusado de crime de homicídio

O Tribunal do Júri de Paço do Lumiar, em sessão realizada dia 10, condenou o réu Valberlino de Oliveira Borges (conhecido como *Preguinho*), a 23 anos e três meses de reclusão, em regime fechado, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele é acusado do assassinato de José Raimundo Batista dos Santos, o *Filhinho*, ocorrido em 12 de julho de 2009, na Vila São José II, em Paço do Lumiar. A condenação é resultado de denúncia oferecida em janeiro de 2010 pela titular da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, Gabriela Brandão da Costa Tavernard.

Na sessão do júri que resultou na condenação de *Preguinho*, o Ministério Público do Maranhão

(MPMA) foi representado pelos promotores Gabriela Tavernard e Benedito de Jesus Nascimento Neto, o Benedito Coroba, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Vargem Grande.

Preguinho foi denunciado conjuntamente com Marco Aurélio Sousa, Melquezedeuque da Silva Brito, o *Melk*, e Pedro Santos Ferreira Júnior, o *Júnior Preto*, integrantes de um grupo classificado pelos moradores daquele bairro como “bando de extermínio”.

Segundo as investigações, José Raimundo estava em um bar e foi atraído para o local chamado de Canto da Morte. O motivo foi o não pagamento de uma dívida de drogas da vítima com o condenado. Após o assassinato, o condenado e os outros denunciados foram vistos em outro bar, comemorando.

Municipalização

CURURUPU - Uma decisão da Justiça determina que o Município de Cururupu seja obrigado a efetivar a municipalização do trânsito dentro da cidade, sob pena de multa diária. A decisão é do juiz Celso Serafim Júnior, titular da comarca. Para fundamentar a decisão liminar, o magistrado citou o Código de Trânsito Brasileiro. Celso Serafim citou que foi emitida pelo Ministério Público, em 25 de fevereiro de

2013, a Recomendação 03/2013 para que o Município espontaneamente, em 30 dias, adotasse as medidas aptas à municipalização do trânsito da cidade, até mesmo implementasse a instalação do Departamento Municipal de Trânsito nos termos da Lei nº 301/2011, que criou o referido departamento. Recomendou ainda que o Município enviasse ofícios para o Cetran requerendo credenciamento perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari) no município.

MANDA QUEM PODE...

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou que o Estado do Maranhão efetive a nomeação da professora de Ciências, Ana Carla Moura Fontenele, com lotação no Município de São Luís.

Justiça manda que Estado efetive nomeação de professora excedente em concurso público

A decisão, por maioria, deu provimento ao pedido da professora, que impetrou Mandado de Segurança questionando o fato de o Estado do Maranhão promover seletivo para contratação precária, mesmo com profissionais concursados disponíveis para o cargo.

Aprovada em primeiro lugar no concurso, Ana Carla ficou como primeira excedente após a disputa de títulos e dos critérios de desempate com outro candidato. Entre os argumentos apresentados para a sua nomeação, ela afirmou que o edital previa apenas uma vaga para o seu cargo, mas, no entanto, a Administração abriu processo seletivo para contratação temporária de 30 professores para a mesma disciplina.

Em sua defesa, o Estado sustentou que não houve preterição, o que somente ocorreria se a contratação dos professores temporários fosse feita em detrimento da nomeação de candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas pelo concurso público.

VOTO - O processo teve como relatora a desembargadora



A desembargadora Ângela Salazar determinou que o Estado efetive a professora

gadora Ângela Salazar. Ela destacou que a Lei estadual nº 6.915/1997 – que regula a contratação temporária de professores no âmbito do Estado do Maranhão –, fixa que a contratação temporária só é possível quando não há candidatos aprovados em concurso público e devidamente

habilitados para o cargo.

Em seu voto, a magistrada citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cujo entendimento é de que a mera expectativa de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público (fora do número de vagas) “convola-se em direito líqu-

do e certo quando, dentro do prazo de validade do certame, há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, com preterição daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função”. (Processo nº 10.372/2010)

Aprovados projetos da Central de Inquérito e do Fundo de Segurança para magistrados

A Assembleia Legislativa aprovou, na quarta-feira (12), por unanimidade, os projetos de Lei Complementar 10 e 11 de 2013, de autoria do Poder Judiciário. O primeiro cria a Central de Inquéritos de São Luís, já o segundo institui o Fundo Especial de Segurança dos Magistrados do Estado do Maranhão (Funseg-JE), vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado. Os projetos, que tiveram como relator o deputado Edilázio Junior, seguiram ainda nesta quarta para sanção do Governo do Estado.

Quanto à reativação da Central de Inquérito, a unidade terá competência para processar os inquéritos policiais, seus incidentes e medidas cautelares em Unidade Específica do Termo Judiciário de São Luís, decidindo seus incidentes e medidas cautelares. A Central será composta por até três juízes auxiliares, designados pelo corregedor-geral da Justiça, cujos nomes deverão ser aprovados em Plenário.

A proposta de reativação foi apresentada, ainda em 2013, pela desembargadora Nelma Sarney, que justificou a necessidade do retorno da Central de Inquérito frente ao aumento da violência na região metropolitana de São Luís. Outra justificativa apresentada na época foi a necessidade de garantir celeridade aos inquéritos policiais e às peças ainda não distribuídas para as unidades judiciais criminais.

“A aprovação do projeto é importante e demonstra a harmonia entre os poderes constituídos. Essa harmonia se traduz no entendimento daquilo que realmente é importante não somente para as instituições, mas, sobretudo, para a sociedade, que será a grande beneficiada com a lei”, disse Nelma Sarney, confiante na sanção do projeto por parte do Executivo estadual.

Segundo a corregedora a implantação da Central de Inquéritos vai dar mais agilidade ao trabalho da polícia civil, aproximando-a do Poder Judiciário. Proximidade

que permitirá uma resposta mais imediata às solicitações de medidas urgentes como prisões, quebra de sigilo, buscas e apreensões, entre outras, que poderão ser solicitadas diretamente à unidade.

No Tribunal de Justiça, o projeto foi aprovado em Sessão Administrativa em novembro de 2013 e encaminhado para a Assembleia no mês de dezembro subsequente. Se sancionado, o projeto vai acrescentar o inciso LXV, e o Parágrafo 5º ao Artigo 9º do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão e caberá ao Tribunal de Justiça a regulamentação por meio de resolução.

Para o deputado Edilázio Junior, a Assembleia, por meio dos parlamentares, mostrou-se sensível frente às necessidades apresentadas pelo Judiciário, o que segundo ele pode ser demonstrado na aprovação por unanimidade. Edilázio também destacou a importância dos projetos para a sociedade, uma vez que reflete na segurança pública.

Segurança – Ainda nesta quarta-feira (12) foi aprovado, também por unanimidade, o Projeto de Lei Complementar nº. 11/2013, que cria o Fundo Especial de Segurança dos Magistrados (Funseg-JE). Em um contexto social em que se busca garantir a integridade dos juízes, o fundo tem a finalidade de captar e aplicar recursos financeiros destinados à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados. Também propõe a modernização e a adequação tecnológica do aparato de segurança dos magistrados.

O texto do Projeto de Lei Complementar nº. 11/2013 ratifica que os recursos do Funseg-JE deverão ser aplicados em obras de construção, de reforma e de melhorias das unidades da Justiça estadual. Prevê, ainda, a garantia de recursos para formação e aperfeiçoamento; assim como assegurar a infraestrutura de material e equipamentos indispensáveis à manutenção da segurança dos magistrados.

Com os defensores públicos (I)

O deputado federal Domingos Dutra votou a favor para aprovação da PEC que fixa prazo de oito anos à União, aos estados e ao Distrito Federal para que todas as unidades jurisdicionais contem com defensores públicos.

Para Dutra, o acesso à justiça tem que ser um indicador de qualidade de vida. “O cidadão precisa de educação, de saúde, de renda e de justiça”, afirmou. De acordo com o deputado, o Maranhão tem 217 municípios, mas só há comarca em 117. “Uma situação como esta, sem comarca, sem juiz, sem Ministério Público, sem Defensoria Pública é o caminho aberto para a barbárie, para se fazer justiça com as próprias mãos”, destacou o deputado.

Com os defensores públicos (II)

De acordo com o texto, o número de defensores deverá ser proporcional à demanda efetiva pelo serviço e à respectiva população.

Durante o prazo de oito anos, os defensores deverão trabalhar, prioritariamente, nas regiões com maiores índices de exclusão social e de adensamento populacional. A proposta também amplia a definição de Defensoria Pública na Constituição, classificando-a como instituição permanente e instrumento do regime democrático.

**Norma que
alterou limites
de Amarante do
Ma é declarada
inconstitucional**

PÁGINA 9 [C1]

Norma que alterou limites de Amarante do Maranhão é declarada inconstitucional

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI), para declarar inconstitucional uma norma da Lei Estadual nº 9.434/2011.

No entendimento da Corte, o dispositivo desmembrou parte do município de Amarante do Maranhão sem a realização de plebiscito, como determina a Constituição estadual.

A ação foi ajuizada pela prefeita do município, Adriana Ribeiro. A norma impugnada foi o artigo 1º, inciso VII, da lei estadual, consolidando os limites territoriais do município de Grajaú, dentre outras providências.

A prefeita afirmou que houve desmembramento territorial, com violação à autonomia dos municípios envolvidos e afronta ao processo legislativo.

A petição inicial alega que, em razão das novas definições territoriais, o município de Amarante perderia uma gigantesca área de 229,35 quilômetros quadrados para o município de Grajaú, sofrendo também redução

populacional, estimada em dois mil habitantes.

O Estado se defendeu, sustentando que a redação da lei não implicou necessariamente em alteração dos seus limites territoriais, mas somente apontou coordenadas geográficas desses limites.

DESMEMBRAMENTO – No mérito, o relator, desembargador Lourival Serejo, disse que, pela leitura da norma impugnada, houve alteração nos limites territoriais e que ficou caracterizado o desmembramento de parte do município de Amarante do Maranhão.

O relator acrescentou que a validade de lei que efetive o desmembramento estará subordinada à consulta prévia às populações atingidas, nos termos da Constituição do Estado.

O desembargador citou entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo o qual a alteração de limites territoriais condiciona-se aos requisitos constitucionais, dentre eles o plebiscito, também previsto na Constituição Federal.

*Justiça determina
que Estado
nomeie professora
excedente em
concurso*

PÁGINA 5 [C1]

Justiça determina que Estado nomeie professora excedente em concurso público

DIVULGAÇÃO

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou que o Estado do Maranhão efetive a nomeação da professora de Ciências, Ana Carla Moura Fontenele, com lotação no Município de São Luís.

A decisão, por maioria, deu provimento ao pedido da professora, que impetrou Mandado de Segurança questionando o fato de o Estado do Maranhão promover seletivo para contratação precária, mesmo com profissionais concursados disponíveis para o cargo.

Aprovada em primeiro lugar no concurso, Ana Carla ficou como primeira excedente após a disputa de títulos e dos critérios de desempate com outro candidato. Entre os argumentos apresentados para a sua nomeação, ela afirmou que o edital previa apenas uma vaga para o seu cargo, mas, no entanto, a Administração abriu processo seletivo para contratação temporária de 30 professores para a mesma disciplina.

Em sua defesa, o Estado sustentou que não houve preterição, o que somente ocorreria se a contratação dos professores temporários fosse feita em detrimento da nomeação de candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas pelo concurso público.

VOTO – O processo teve como



Ângela Salazar citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça

relatora a desembargadora Ângela Salazar. Ela destacou que a Lei estadual nº 6.915/1997 – que regula a contratação temporária de professores no âmbito do Estado do Maranhão –, fixa que a contratação temporária só é possível quando não há candidatos aprovados em concurso público e devidamente habilitados para o cargo.

Em seu voto, a magistrada citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, cujo entendi-

mento é de que a mera expectativa de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público (fora do número de vagas) “convola-se em direito líquido e certo quando, dentro do prazo de validade do certame, há contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, com preterição daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função”.

Iniciada 1ª Conferência Estadual de Políticas Penitenciárias em São Luís

A Secretaria de Estado de Justiça e de Administração Penitenciária (Sejap) deu início, ontem (13), a 1ª Conferência Estadual de Políticas Penitenciárias que tem como tema "Noções Fundamentais de Ciência Penitenciária". A conferência está sendo realizada no auditório Darcy Ribeiro no Multi-center Sebrae e segue até hoje.

O evento abordará durante dois dias diversos assuntos sobre o sistema prisional do país e local com a presença de juristas de cenário nacional e participação de servidores da Sejap, estudantes, profissionais da área e sociedade em geral. Sob a coordenação da escola de Gestão Penitenciária (Egesp), a solenidade de abertura do evento aconteceu ao som do hino nacional brasileiro e do estado pela banda de música da Polícia Militar do Maranhão.

Na ocasião, o secretário de Estado de Justiça e de Administração Penitenciária, Sebastião Uchôa, ressaltou a importância do evento para as mudanças de paradigmas quanto ao sistema prisional do estado e do país. "Sair da superficialidade e entender teoricamente e de forma humanizada é essencial para essas mudanças. Trouxemos grandes nomes do setor jurídico e esperamos que esse conhecimento apresentado aqui desperte em vocês uma reflexão maior e melhor sobre o sistema", disse.

Para o ex-conselheiro do Conselho Nacional de Justiça e aposentado do Tribunal Regional Federal, o advogado Fernando

Tourinho Neto, a realização da conferência foi uma idéia excelente. "Mostrar às instituições, estudiosos e a própria sociedade os meios e as ações do sistema é fundamental, pois só juntos é possível alcançar os resultados positivos em prol do sistema prisional", frisou.

Presentes na solenidade, a secretaria de Estado da Mulher (Semu), Catharina Bacelar; representando o defensor Geral do estado Aldy Mello e o prefeito de São Luís, respectivamente, o defensor Heider Santos e o secretário Breno Galdino (Semusc); Ariston Apoliano da Unidade de Monitoramento do TJ; da Polícia Civil, os delegados Jallyson Freire e Francisca Adriana Paixão; comunidade evangélica e cristã; estudantes de direito e membros da capelania da Polícia Militar e sociedade civil

Palestras - Iniciando o ciclo de palestras e discussões propostas pela conferência, a promotora Ana Luiza Ferro, discorreu sobre o crime organizado e organizações criminosas. Através de dados, características do crime organizado e normas e evolução dos mesmos, a promotora explicou como ocorreu a evolução das que hoje são grandes organizações criminosas. Segundo ela, tudo funciona exatamente como uma empresa "Regras claras, hierarquia, liderança e disciplina rigorosa, cada um cumprindo sua função", salientou.

Com o tema voltado para a ciência penitenciária, Cláudio do

Prado Amaral que integra o observatório do sistema prisional nacional e é ex-juiz da vara de execuções em São Paulo, apresentou diversos aspectos do sistema prisional. Profissionais, administração, saúde prisional foram alguns dos pontos abordados na palestra.

O primeiro dia teve, ainda, palestras ministradas pelo advogado Fernando Tourinho Neto e pelo defensor público Heider Silva sobre "A Defensoria Pública e Sistema Penitenciário"; e sobre "Facções Criminosas", com a juíza corregedora do Tribunal de Justiça e dos Presídios Femininos do Rio de Janeiro, Georgia Vasconcelos.

A conferência contará em seu segundo dia com palestras do promotor Gladston Araújo e dos juízes Fernando Mendonça e Roberto de Paula das 1ª e 2ª Varas de Execuções da capital e sobre saúde prisional com a promotora Maria Mafra.



SECRETÁRIO SEBASTIÃO Uchôa e demais autoridades na solenidade de abertura da conferência

Novas ferramentas agilizam acesso aos serviços do Portal do Judiciário

Já está disponível na página principal do Portal do Poder Judiciário do Maranhão o acesso rápido aos principais serviços voltados para o cidadão, advogado, magistrado e servidor.

As alterações foram pensadas e efetivadas pela Assessoria de Comunicação e pela Diretoria de Informática do TJMA, em parceria com as assessorias da Corregedoria e Esmam. O projeto está alinhado ao foco da gestão da presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, e ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário.

Num menu horizontal, o jurisdicionado terá à sua disposição, clicando em "Cidadão", serviços como autorização de viagens para menores, calendário forense, comarcas, conciliação, concursos, plantões, telefones, transparência (gastos dos Judiciário), Ouvidoria e Telejudiciário.

Já o advogado que acessa a página eletrônica do Judiciário, dispõe de ferramentas de atualização monetária, gerador de custas, compêndio de resoluções, Projudi, provimentos, sustentação oral, entre outros.

- O deputado Roberto Costa repercutiu e cobrou providências, na tribuna da Assembleia Legislativa, ontem, sobre a pesquisa apresentada pela Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.